

EDITAL DO CONCURSO DE DESENHOS DA SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE EDIÇÃO 2024

DA TEMÁTICA: EU NO FUTURO

O presente concurso, organizado pelo Conselho Municipal da Juventude de Campo Alegre em parceria com a Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC tem por objetivo selecionar e premiar o desenho que melhor representar o tema do **CONCURSO DE DESENHOS DA SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE EDIÇÃO 2024** como forma de estímulo à criatividade, à divulgação e à valorização do público jovem do Município e é uma das atividades previstas para comemorar a Semana da Juventude instituída pela Lei Municipal nº 5167/2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 16478/2023.

1. Da Finalidade

1.1. O concurso visa selecionar o desenho que melhor comunicar as ideias, conceitos e emoções do tema **CONCURSO DE DESENHOS DA SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE EDIÇÃO 2024**. Serão selecionados 10 (dez) desenhos, e o mais votado, pela votação popular, dentre os dez desenhos, poderá ser utilizado em exposições, documentos, mídia impressa, eletrônica, digital, redes sociais, materiais gráficos, entre outros.

2. Do Objetivo

2.1. O concurso tem por objetivo estimular a criação artística original, inspirada no tema **CONCURSO DE DESENHOS DA SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE EDIÇÃO 2024 -"EU NO FUTURO"**.

3. Da Participação

3.1. Poderão concorrer a este concurso de desenhos, de âmbito Municipal, jovens com idade entre 15 a 29 anos, mediante a aceitação das normas deste Edital.

3.2. Cada participante poderá concorrer com 01 (um) desenho. Caso o participante inscreva mais de um desenho, será considerado somente o último desenho enviado via formulário de inscrição.

3.3. O participante deverá guardar o desenho original para, a qualquer tempo, apresentá-lo ao Conselho da Juventude, mediante solicitação.

4. Do Desenho

4.1. O desenho deve estar diretamente relacionado com o tema **CONCURSO DE DESENHOS DA SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE EDIÇÃO 2024 -"EU NO FUTURO"**., expressando o tema de forma criativa e impactante, apresentando expressividade, isto é, capacidade de transmitir emoções, sentimentos ou conceitos por meio de elementos visuais, devendo obrigatoriamente ser uma criação original.

- 4.2. Os custos de produção do desenho serão de responsabilidade exclusiva do participante.
- 4.3. É vedado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais.
- 4.4. É vedado o uso de ferramentas de inteligência artificial na elaboração do desenho.
- 4.5. É vedada a participação no concurso com desenho que:
- a) Estimule a promoção pessoal do participante;
 - b) Remeta à publicidade ou a marca já existente;
 - c) Possua conotação ofensiva ou discriminatória ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais Direitos Constitucionais.

5. Da Inscrição

- 5.1. A inscrição é gratuita.
- 5.2. Para participar, os autores ou orientadores deverão preencher o formulário de inscrição virtual disponível no site www.campoalegre.sc.gov.br.
- 5.3. A inscrição deverá ser efetuada no período das **0h00min do dia 20 de setembro de 2024 às 23h59min do dia 20 de outubro de 2024**.
- 5.4. Não será aceita inscrição realizada fora do período definido no item 5.3.
- 5.5. A inscrição poderá ser realizada por jovens com idade entre 15 até 29 anos, estudantes ou não.
- 5.6. O formulário de inscrição virtual poderá ser respondido e enviado pelo estudante ou pelo orientador.
- 5.7. O formulário de inscrição virtual deverá ser preenchido integralmente e nos campos indicados deverão ser anexados: (1) a ficha de inscrição, disponível no ANEXO I deste edital, preenchida digitalmente e assinado e (2) o desenho, conforme especificações apresentadas na Seção 4 deste Edital. Os dois anexos deverão ser digitalizados em um dos seguintes formatos: **PNG, JPEG ou PDF**. Cada arquivo a ser anexado não poderá ter tamanho maior que 10MB. Os dois arquivos devem ser nomeados com o nome completo do inscrito (Exemplo: "Nomedoinscrito.jpeg").
- 5.8. Os autores ou orientadores receberão um e-mail automático de confirmação de inscrição.
- 5.9. A falta da apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 5.7 implicará no imediato indeferimento da inscrição.
- 5.10. A inscrição enviada com campos obrigatórios não preenchidos ou sem a assinatura na ficha de inscrição do ANEXO I será imediatamente indeferida.
- 5.11. A inscrição com desenho que, de forma explícita, fuja ao tema do **CONCURSO DE DESENHOS DA SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE EDIÇÃO 2024 -"EU NO FUTURO"**, remeta à publicidade ou a marca já existente, possua conotação ofensiva ou discriminatória ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais Direitos Constitucionais será imediatamente indeferida.
- 5.12. O participante que tiver a inscrição indeferida será notificado via e-mail. Para efetivar a participação, será necessário enviar nova resposta ao formulário de inscrição com os documentos e o desenho que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.13. Considerar-se-ão inscritos os desenhos que forem enviados exclusivamente pelo formulário de inscrição, que receberem o e-mail automático de confirmação da inscrição e que não receberem notificação de indeferimento da inscrição via e-mail.

5.14. O Conselho da Juventude de Campo Alegre/SC, não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de conexão à internet, no e-mail ou por dados corrompidos do participante.

5.15. Encerrado o período de inscrição, os arquivos digitais serão recolhidos pela Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados à Comissão Julgadora.

6. Do Cronograma Previsto

6.1. O cronograma abaixo, com as datas e horários dos eventos previstos neste Edital, pode ser alterado a qualquer momento pela Comissão Organizadora. As possíveis alterações serão divulgadas no site www.campoalegre.sc.gov.br.

Datas	Atividades
20/09/2024	Abertura do período de inscrição
20/10/2024	Encerramento do período de inscrição
27/10/2024	Início da Etapa de Análise e Avaliação pela Comissão Julgadora
07/11/2024	Divulgação e exposição dos 10 desenhos selecionados
08/11/2024	Início da Exposição e da Etapa de Análise e Avaliação pela Votação Popular
18/11/2024	Término da Exposição e da Etapa de Análise e Avaliação pela Votação Popular
25/11/2024	Divulgação do Resultado Final do Concurso

7. Da Comissão Organizadora

7.1. A Comissão Organizadora será composta pelos membros do Conselho Municipal da Juventude.

8. Da Comissão Julgadora

8.1. A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) convidados para julgar os desenhos inscritos, dentre os quais serão selecionados 10(dez) primeiros que serão expostos na galeria do portal do **CONCURSO DE DESENHOS DA SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE EDIÇÃO 2024 -"EU NO FUTURO"** para serem avaliados pelo voto popular.

9. Da Avaliação e do Resultado

9.1. A seleção e o julgamento dos desenhos serão divididos em duas etapas subsequentes:

d) **Primeira Etapa:** Avaliação pela Comissão Julgadora.

i. Caberá à Comissão Julgadora classificar e selecionar os desenhos submetidos dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas.

ii. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos seguintes critérios de avaliação de desenhos:

- Fidelidade ao tema: o desenho deve estabelecer relação explícita com a temática do **CONCURSO DE DESENHOS DA SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE EDIÇÃO 2024 -"EU NO FUTURO"**
- Originalidade: o desenho não poderá conter cópia de outras imagens, publicidades ou marcas já existentes.
- Criatividade: o desenho deve ser criativo.
- Comunicabilidade: o desenho deve transmitir uma mensagem de forma clara, eficaz e compreensível.
- Qualidade artística: o desenho deve apresentar boa execução e expressividade estética.

iii. A Comissão Julgadora estabelecerá uma classificação decrescente dos desenhos, resultante da média da pontuação atribuída pelos avaliadores.

iv. A Comissão Julgadora selecionará os 10 (dez) desenhos que obtiverem o maior somatório de pontos para a Votação Popular que serão divulgados no site xxxxxxxxxxxx sem identificação.

v. Havendo empate entre desenhos, que impossibilite a classificação dos 10 (dez) primeiros a Comissão Julgadora fará o desempate.

e) **Segunda Etapa:** Avaliação pelo Voto Popular.

i. Será disponibilizado um formulário para Votação Popular e instruções para participar da votação no site www.campoalegre.sc.gov.br.

ii. O desenho que obtiver o maior número de votos válidos será considerado o vencedor.

iii. Havendo empate que impossibilite a definição do desenho vencedor, proferirá que a Comissão Julgadora fará o desempate.

10. Dos Direitos de Propriedade Intelectual

10.1. O desenho vencedor e os outros 09 (nove) classificados, que irão compor a galeria do portal, do **CONCURSO DE DESENHOS DA SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE EDIÇÃO 2024 -"EU NO FUTURO"** terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao Conselho da Juventude e ao Município, não cabendo a estes quaisquer ônus sobre seu uso, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

10.2. Cabe à Comissão Organizadora o arquivamento dos demais desenhos inscritos, bem como a disponibilização pública destes para pesquisas científicas, respeitando os direitos de propriedade intelectual, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

10.3. Os desenhos inscritos neste Edital não serão utilizados para quaisquer outros fins.

11. Da Divulgação dos Resultados

11.1. Conforme a previsão do cronograma apresentado na Seção 6, o Resultado Final do Concurso será divulgado no site www.campoalegre.sc.gov.br por meio de uma lista com os desenhos classificados nos 10 (dez) primeiros lugares.

11.2. O jovem autor do desenho vencedor será premiado com medalhas e outros.

11.3. O participante autor do desenho vencedor receberá um certificado de participação e terá seu nome divulgado no site **CONCURSO DE DESENHOS DA SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE EDIÇÃO 2024 -"EU NO FUTURO"** e em eventos relacionados às atividades da SEMANA da JUVENTUDE Edição 2025.

11.4. Será conferida, a cada um dos estudantes autores dos 10 (dez) desenhos finalistas a Menção Honrosa por Destaque no Concurso de Desenhos **CONCURSO DE DESENHOS DA SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE EDIÇÃO 2024 -"EU NO FUTURO"**.

11.5. Os 10 (dez) desenhos finalistas do **CONCURSO DE DESENHOS DA SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE EDIÇÃO 2024 -"EU NO FUTURO"** irão compor a Galeria do Portal.

11.6. A Comissão Organizadora entrará em contato com os estudantes autores dos desenhos finalistas, classificados da 1ª à 10ª posição, para a entrega da Menção Honrosa.

12. Das Disposições Gerais

12.1. O Conselho da Juventude poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por ausência de inscrições, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório.

12.2. Ao se inscreverem neste concurso, os participantes manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

12.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado, em qualquer etapa.

12.4. O desenho vencedor poderá sofrer ajustes técnicos, da Comissão Organizadora, para efeitos de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, conforme previsto no item 4.2 deste Edital.

12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

- Preencha esta ficha de forma digital, imprima, assine, digitalize e anexe ao formulário de inscrição.
- O preenchimento de todos os campos desta ficha é obrigatório, exceto quando informado no próprio campo que o preenchimento é opcional.
- Ficha enviada com campo(s) obrigatório(s) não preenchido(s) ou sem assinatura implicará no imediato indeferimento da inscrição.

1 - DADOS DO INSCRITO		
Nome completo:		
RG / Órgão de expedição:	CPF:	
Data de nascimento (dd/mm/aaaa):		
Escolaridade:		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Ensino Profissionalizante
Endereço residencial:		
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone(s) com DDD:		
E-mail:		
1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO		
Nome:		
Endereço:	Município (UF):	
Telefone:	E-mail:	
Responsável pelo preenchimento:		
Cargo no Estabelecimento de Ensino:		
Telefone(s) com DDD:	E-mail:	
2 - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DO ESTUDANTE		
(Preenchimento obrigatório apenas para o caso de estudante de 15-18 anos. Serão aceitos como responsável legal do estudante menor de 18 anos o pai, a mãe ou aquele que detiver a guarda legal do estudante.)		
Eu, _____		
(RG nº _____, Órgão de Expedição: _____) , na qualidade de pai, mãe ou responsável legal pelo Inscrito indicado no item 1 desta Ficha de Inscrição declaro, para os devidos fins, autorizar a participação do menor neste Concurso, bem como conhecer e concordar com os termos de seu regulamento.		
_____	_____	_____
Relação de parentesco do responsável legal com o estudante	Assinatura do Responsável Legal	
3 – CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE A OBRA		

O inscrito declara ser autor da obra original e titular dos direitos autorais sobre ela e, por seu representante legal (somente no caso de o estudante ser menor de 18 anos) qualificado no item 2 desta Ficha de Inscrição, cede e transfere os direitos autorais da obra submetida a este Concurso para o Conselho Municipal da Juventude ou a quem ele ceder, sem qualquer ônus. Ao autor da obra ficará resguardado o direito de apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, sem fins comerciais.

Assinatura do inscrito

Assinatura do responsável qualificado no item 2

(assinatura obrigatória se o inscrito for maior de idade) (assinatura obrigatória se o inscrito for menor de idade)